

Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Regulamento

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

Abril de 2026

Sumário

1. Introdução	4
2. Objetivos do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	4
3. Modalidades de bolsas no Programa de Iniciação Científica	5
4. Tipos de projeto	6
4.1 Projetos Monográficos	6
4.2 Projetos para Produtos Técnico-Tecnológicos.....	6
4.3 Projetos para Produtos Artístico-Culturais.....	7
5. Condições para estudantes e professores participarem do Programa de Iniciação Científica.....	7
5.1 Perfil dos Professores Orientadores.....	8
5.2 Número de Estudantes Pesquisadores por Professor Orientador	8
5.3 Requisitos adicionais para Orientadores Pibic.....	9
5.4 Perfil dos Estudantes Pesquisadores Candidatos a Bolsista	9
6. O processo seletivo da Iniciação Científica.....	10
6.1 Etapas do processo seletivo	10
6.2 Conteúdo de um Projeto de Pesquisa.....	11
6.3 Documentos necessários para inscrição no processo seletivo	17
6.4 Processo de avaliação das candidaturas	17
7. Agentes envolvidos no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	18
7.1 Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu	18
7.2 Equipe de Coordenação do Programa de Iniciação Científica	19
7.3 Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa – EPAP	19
7.4 O Papel do Comitê Institucional no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	20
7.5 O Papel do Professor Orientador no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	21
7.6 O Papel do Estudante Pesquisador no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	22
7.7 Sobre o acúmulo de bolsas e/ou benefícios.....	22
8. Benefícios para o estudante vinculado ao PICT	23
8.1 Período de Vigência, Valor da Bolsa de Pesquisa e Remuneração do Orientador	23
9. Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/ESPM.....	24

10. Acompanhamento do desenvolvimento investigatório	24
10.1 Orientações sobre o Relatório Parcial de Pesquisa	24
10.2 Orientações sobre o Relatório Final como Artigo científico	26
11. Seminário de Iniciação Científica ESPM (SEMICIT - ESPM)	27
12. Cancelamento de bolsa e substituição de bolsista ou orientador	27
13. Considerações finais	28

1. Introdução

Consciente da importância do exercício investigatório para a elevação da qualidade da formação de estudantes e professores, a ESPM oferece desde 1996 o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica para os estudantes de seus cursos de graduação. Desde 2011, a Escola tem sido contemplada pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Governo Federal) com bolsas por quotas, tratadas aqui pela nomenclatura Pibic.

Nesse contexto, os estudantes que apresentarem bom aproveitamento escolar nas disciplinas concluídas em um dos Programas de graduação oferecidos pela Escola, que tenham alguma vocação para pesquisa, tempo e interesse para realizar atividades de interesse curricular ligadas a estudos sistematizados, encontram no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) o apoio necessário para desenvolver competências típicas de um pesquisador.

Este regulamento aplica-se a todos os cursos de graduação da ESPM, incluindo os Cursos Superiores de Tecnologia (CSTs). A pesquisa realizada no âmbito dos CSTs segue os mesmos princípios da iniciação científica, respeitando a especificidade de sua formação de curta duração, o foco em práticas aplicadas, inovação, resolução de problemas reais e desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos tecnológicos."

2. Objetivos do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

Os objetivos específicos que têm orientado a consolidação do Programa de Iniciação Científica podem ser resumidos nos seguintes termos:

- Estimular a elevação dos níveis taxonômicos da aprendizagem¹, possibilitando ao estudante atingir elevada capacidade de relação e análise, no desenvolvimento das etapas que caracterizam o processo investigatório;
- Configurar-se real oportunidade para o estudante elaborar reflexões fundamentadas na área de seu maior interesse pessoal, profissional e/ou acadêmico, por meio da realização de atividades metódicas de investigação;
- Estimular a construção de conhecimento crítico, reflexivo, fundamentado e atualizado sobre temas transversais nos campos de interesse e competência da ESPM, via a realização de estudos sistematizados a partir de uma problemática

¹ Para esclarecimentos sobre níveis taxonômicos, v. BLOOM, Benjamin. *Taxonomia de objetivos educacionais*. 7ª ed. Porto Alegre: Globo, 1979.

construída;

- Instrumentalizar o estudante para a atitude do aprender a aprender, de forma que em etapas posteriores à sua graduação, sinta-se capaz de melhor elaborar diagnósticos; propor planos de melhoria; conceber Programas de avaliação; formular interpretações compatíveis com a realidade organizacional; criar e explicar processos de comunicação; refletir sobre a formação dos profissionais nas áreas exploradas pela ESPM; e participar de Programas orientados para a educação permanente;
- Ampliar o universo de conhecimento e de competências técnicas, conceptuais, teóricas e metodológicas de estudantes e de professores, visando, desta forma, contribuir tanto para a elevação da qualidade da formação dos estudantes quanto para a formação continuada dos professores;
- Projetar a ESPM na comunidade acadêmica, tendo em vista a qualidade da produção científica discente e docente; e
- Ampliar as condições acadêmicas capazes de favorecer o ingresso dos estudantes em Programas de pós-graduação (*lato e stricto sensu*). Para isso, apoiar a elaboração e a submissão de textos acadêmicos em congressos (nacionais e internacionais) e revistas que contribuam para a formação não apenas de pesquisadores, mas também de autores.
- No caso dos cursos tecnológicos, o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica tem também como finalidade estimular o desenvolvimento de pesquisa aplicada, inovação operacional e criação de soluções práticas que contribuam para a melhoria de processos, serviços e sistemas relacionados às áreas de atuação dos CSTs, como Logística, Marketing, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade e áreas afins e outros que a Escola venha a instituir.

3. Modalidades de bolsas no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

A ESPM oferece três modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica: **PICT**, **Pibic** e **PICT Voluntário**. Denominam-se PICT as pesquisas de Iniciação Científica e Tecnológica financiadas exclusivamente pela ESPM. Utiliza-se a nomenclatura Pibic para designar pesquisas que contam, além do apoio da ESPM, com financiamento e chancela do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Governo Federal. E por último, o PICT Voluntário que as pesquisas não possuem financiamento, mas disponibiliza as mesmas condições de suporte acadêmico de orientação para atender as normas do programa.

Há muitos elementos em comum entre as três modalidades da iniciação científica e

tecnológica. O processo seletivo ocorre de maneira unificada, com início da pesquisa em setembro. As características do trabalho acadêmico, o tempo de realização da pesquisa e os resultados esperados dos estudantes em relação a seus projetos são idênticos. Porém, devido à normatização adicional de um organismo externo à Escola no caso do Pibic, há algumas especificidades para este tipo de bolsa, tratadas detalhadamente ao longo deste regulamento.

Ademais, uma alternativa de bolsa no contexto da Iniciação Científica e Tecnológica são aquelas concedidas pelas instituições estaduais de fomento: **FAPESP e FAPERJ**. Como a mecânica de solicitação e avaliação – além dos critérios para participação no Programa – são distintos daqueles fixados para o PICT e o Pibic, o presente regulamento não versará sobre esta modalidade específica de Iniciação Científica e Tecnológica. Bolsas FAPESP e FAPERJ serão regulamentadas, desta maneira, por edital próprio da agência financiadora.

Para estudantes dos Cursos Superiores de Tecnologia, cuja estrutura curricular é mais compacta, será permitida a participação a partir do 1º semestre no curso, desde que haja previsão de permanência mínima no curso que possibilite o desenvolvimento completo da pesquisa e a entrega dos relatórios previstos.

A dedicação mínima de quinze de horas semanais (curso de bacharelado) e de dez horas semanais (curso tecnológico), conforme a natureza aplicada do projeto e a compatibilidade com atividades previstas no respectivo curso, desde que garantida a qualidade acadêmica da investigação.

Para ter direito a bolsa remunerada o candidato não pode ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência da pesquisa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento. Entretanto, existe a possibilidade, em caso de vínculo, de que candidato aprovado ingresse no Programa de Iniciação Científica como pesquisador voluntário (PICT Voluntário - sem bolsa).

Para estudantes de Cursos Superiores de Tecnologia, a vigência da bolsa poderá ser ajustada entre 6 e 12 meses, conforme a duração remanescente do curso, a complexidade do projeto e a concordância entre estudante, orientador(a) e Coordenação do Programa.

4. Tipos de projeto

4.1 Projetos Monográficos (IC)

Projetos monográficos são aqueles especificados em 6.2 “Conteúdo de um Projeto de Pesquisa”, itens A e B. São os projetos já regularmente desenvolvidos.

4.2 Projetos para Produtos Técnico-Tecnológicos (IC + IT)

De acordo com a CAPES, Produto Tecnológico é um “objeto tangível com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa [...], usados diretamente na solução de problemas de

empresas produtoras de bens ou na prestação de serviços à população visando o bem-estar social” (p. 22).

Ainda, segundo o documento da CAPES, a diferença entre produtos tecnológicos e produtos técnicos está no fato de que a produção tecnológica implica no avanço do conhecimento; e a produção técnica faz referência à aplicação ou replicação de algo previamente desenvolvido.

No **Caderno das Diretrizes** estão discriminados os tipos de produtos aceitos pelo PICT-Pibic ESPM, critérios e linhas gerais para elaboração das propostas dos projetos, avaliação e apresentação de resultados. Mais informações sobre o projeto a ser submetido devem ser consultadas 6.2 – C “Conteúdo de um Projeto de Pesquisa”.

Obs.: caso o Produto Técnico-Tecnológico proposto exija, é permitida a participação de mais de um bolsista para sua realização. Neste caso, cada candidato a bolsista deve apresentar um projeto individual que contemple as atividades demandadas, com base na proposta do produto final. Cada bolsista receberá uma bolsa, no seu valor integral vigente.

4.3 Projetos para Produtos Artístico-Culturais (IC)

De acordo com a CAPES, “entende-se por produção artístico-cultural os produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica, produzida no âmbito dos Programas de Pós-graduação do país, expressos por meio de linguagens visuais, cênicas, musicais, literárias etc. Cabe frisar que a avaliação recai não na obra em si e sim no contexto de sua apresentação pública e de seu impacto para o desenvolvimento da Área e do conhecimento científico”.

A partir das principais áreas de pesquisa desenvolvidas pela ESPM, em suas diversas especificidades de atuação, nestas diretrizes são especificados os tipos de produção artístico-cultural aos quais o PIC PIBIC ESPM dará ênfase, de forma que o estudante de Iniciação Científica poderá escolher aquele que mais se adeque aos seus interesses de pesquisa. As produções mencionadas têm como base os tipos e as definições constantes no documento “Considerações sobre Classificação da Produção Técnica e Artística”, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/31_COIN_class_prod_tecn_jan2017.pdf.

No **Caderno das Diretrizes** estão discriminados os tipos de produtos aceitos pelo PIC-Pibic ESPM, critérios e linhas gerais para elaboração das propostas dos projetos, avaliação e apresentação de resultados. Mais informações sobre o projeto a ser submetido devem ser consultadas em 6.2 - D “Conteúdo de um Projeto de Pesquisa”.

Obs.: caso o Produto Artístico-Cultural proposto exija, é permitida a participação de mais de um bolsista para sua realização. Neste caso, cada candidato a bolsista deve apresentar um projeto individual que contemple as atividades demandadas, com base na proposta do produto final. Cada bolsista receberá uma bolsa, no seu valor integral vigente.

5. Condições para estudantes e professores participarem do Programa de Iniciação Científica

5.1 Perfil dos Professores Orientadores

De acordo com os critérios estabelecidos pelas agências de fomento à pesquisa acadêmica (CNPq, CAPES, FAPESP, por exemplo) e reconhecidos pelos organismos oficiais responsáveis pelos Programas de avaliação de cursos e de instituições do ensino superior, estão capacitados para desenvolver, junto ao corpo discente, conhecimentos, competências e atitudes típicos de um investigador, aqueles professores comprovadamente iniciados no exercício investigatório. Logo, poderão participar do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica professores vinculados aos Cursos de Graduação ou aos Programas Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*) oferecidos pela ESPM, que tenham, no mínimo, o título de *Doutor* e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos para os projetos contemplados com bolsas Pibic e, título mínimo de Mestre para os projetos sem bolsa ou contemplados com bolsas PICT, e reconhecido interesse por atividades que envolvam pesquisa de natureza acadêmica ou tecnológica e consequente publicação. Também é importante que o professor orientador esteja cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Cabe destacar que a ESPM não concede bolsa do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica nos casos em que o orientador possua relações de parentesco, matrimonial ou de companheirismo com o candidato. Entende-se que estas relações configuram uma situação de potencial conflito de interesse, o que pode vir a comprometer a indispensável isenção na avaliação das qualificações e do desempenho do bolsista.

5.2 Número de Estudantes Pesquisadores por Professor Orientador

O perfil do professor orientador do PICT é daquele com experiência de pesquisa, tempo e disposição para a atividade de orientação. É permitido que o professor orientador:

- Com título de **Mestre** oriente um (1) Projeto de Pesquisa (envolvendo dois semestres consecutivos);
- Com título de **Doutor** oriente até dois (2) Projetos de Pesquisa (envolvendo dois semestres consecutivos).
- Com o certificado de **pós-doutorado** oriente até três (3) projetos de pesquisa (envolvendo dois semestres consecutivos).
- Para professor Doutor, **que atua no stricto sensu** (mestrado e doutorado), oriente até quatro (4) Projetos de Pesquisa;

A título de precisão, cabe informar que o professor orientador que estiver em processo de doutoramento será classificado no Programa como Mestre.

O professor orientador é responsável em submeter a documentação de candidatura, implementação, relatório parcial, artigo etc.

Recomenda-se para formato das orientações, a prioridade de encontros presenciais, de acordo com o desempenho do estudante e desenvolvimento do estudo.

5.3 Requisitos adicionais para Orientadores Pibic

Para orientadores de projetos cancelados pelo CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

- Ter título de doutor;
- Possuir vínculo empregatício na ESPM;
- Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos;
- Estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa / CNPq (disponível em: <http://dgp.cnpq.br/censos/>);
- Participar de pelo menos um Projeto de Pesquisa vigente cadastrado na Plataforma Lattes relacionado com o grupo de pesquisa.

5.4 Perfil dos Estudantes Pesquisadores Candidatos a Bolsista

Levando-se em conta que a participação em atividades de interesse curricular não é atraente a todo e qualquer estudante; e que a realização de uma pesquisa pressupõe elevada disciplina e expressivo investimento em horas suplementares de estudo, a ESPM entende que o êxito do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica se deve, em grande parte, ao perfil do estudante pesquisador. Sendo assim, estabeleceu como critério seletivo o perfil descrito na sequência:

- Estudantes regularmente matriculados em um dos Programas de graduação oferecidos pela ESPM e com **bom aproveitamento escolar**.. Para bolsas Pibic, é permitida a participação de estudantes de graduação de outras instituições de ensino, desde que indicados por um professor/pesquisador da ESPM disposto a tê-los como orientandos.
- Estudantes que no **período de vigência da iniciação científica** estejam cursando entre o segundo e o quinto semestre de um dos cursos de bacharelado (ciclo de oito semestres), entre o segundo e o sexto semestre de um dos cursos de bacharelado (ciclo de dez semestres) e; entre o primeiro e quarto semestre dos cursos tecnológicos oferecidos pela ESPM.
- Caso o estudante tenha a oportunidade de participar de um intercâmbio durante a vigência da bolsa de iniciação científica, deve encaminhar ao EPAP documentação contendo justificativa do intercâmbio e aderência a temática desenvolvida na IC, plano de atividades de IC durante o intercâmbio e declaração de compromisso de dar continuidade à pesquisa conforme o cronograma proposto no projeto inicial.

6. O processo seletivo da Iniciação Científica

Há duas formas típicas para se ingressar no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM: a partir de temáticas que partam do interesse do estudante ou do professor orientador.

Na primeira alternativa, o estudante deverá localizar um professor da instituição disposto a orientá-lo na temática proposta. Para tanto, recomenda-se que sejam procurados professores com afinidade em relação ao assunto, tendo o estudante um *briefing* do que deseja realizar em termos de pesquisa. É fundamental que o professor indicado para ser o potencial orientador possa, discutindo a proposta, ajudar o estudante a conceber o Projeto de Pesquisa de modo a compatibilizar os interesses intelectuais de cada um.

Na segunda, o estudante aproxima-se de um pesquisador que já possua um projeto de investigação vinculado à instituição. Dentre os diversos núcleos de pesquisa da Escola que podem abarcar projetos de professores estão os Programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq. Nesse caso, o Projeto de Pesquisa do estudante deve derivar da proposta central do orientador, caracterizando-se como desdobramento de uma investigação mais ampla. Trabalhos inscritos como PIBIC são necessariamente caracterizadas por esta segunda alternativa, uma vez que as bolsas são atreladas pelo CNPq ao Projeto de Pesquisa do professor orientador.

Cabe dizer que as formas de entrada acabam por produzir trabalhos semelhantes em termos de estrutura e exigência, no momento de apresentação dos resultados.

6.1 Etapas do processo seletivo

A ESPM realiza um processo seletivo anual, no início do primeiro semestre letivo. A Coordenação organiza um conjunto de atividades que visam auxiliar os estudantes a se prepararem para a seleção, especialmente no que diz respeito à redação do Projeto de Pesquisa. Segue a descrição de algumas etapas críticas:

- A Coordenação oferece uma reunião em que os principais aspectos relacionados ao Programa são apresentados. Recomenda-se fortemente que os estudantes compareçam a este encontro, haja vista que as dúvidas mais prementes são discutidas, criando-se melhores condições para que o potencial bolsista cumpra os requisitos exigidos na seleção.

Na sequência, a ESPM organiza oficinas cujo objetivo consiste em instrumentalizar – em termos técnicos e metodológicos – os estudantes interessados em elaborar o Projeto de Pesquisa que será alvo da avaliação no processo seletivo.

- Após entrar em contato com os potenciais professores orientadores, os estudantes interessados devem elaborar um Projeto de Pesquisa e preparar a documentação necessária para a inscrição no processo seletivo (ver item 5.3). Consultar a sua unidade para mais detalhes sobre local e horário de entrega do

material.

6.2 Conteúdo de um Projeto de Pesquisa

Tendo em vista a diversidade de autores e de textos que tratam de questões ligadas à elaboração de Projetos de Pesquisa, dependendo da literatura consultada para orientar a concepção do Projeto de Pesquisa, tanto o conteúdo quanto a estrutura podem variar. Na tentativa de que haja maior nível de convergência nos aspectos relativos à forma, solicita-se o atendimento das normas fixadas pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM, disponibilizado eletronicamente pela Biblioteca (acesso via site PIC). No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

A) BOLSA PICT/ESPM

- Elementos pré-textuais. **Capa, folha de rosto, resumo e palavras-chave.**
- **Introdução.** Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado, fruto de uma pesquisa bibliográfica inicial realizada pelo candidato. A introdução também deve trazer argumentos, fundamentados, que justificam a relevância da realização da pesquisa, bem como, em destaque, de forma clara e concisa, o problema da pesquisa (a questão e ou a pergunta motivadora a ser investigada).
- **Objetivo geral e objetivos específicos.** Exposição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa/investigação.
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura.** Apresentação de autores e textos acadêmicos científicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o candidato no desenvolvimento do conhecimento do tema e da própria investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico científico contribuirá com o trabalho.
- **Metodologia.** Descrição do(s) tipo(s) e do(s) método(s) de pesquisa que será(ão) adotado(s) para responder ao problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso também apontar, item por item, as técnicas de coleta, tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Toda a descrição deve estar fundamentada com base em autores/textos (três, no mínimo) que tratam de estratégias metodológicas de pesquisa.
- **Cronograma de execução do projeto.** Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa (até 12 meses, de acordo com o início do projeto).
- **Referências.** Artigos e livros, sites, vídeos, e outros materiais de consulta citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

B) BOLSA Pibic/CNPq

- **Elementos pré-textuais. Capa, folha de rosto** contendo o nome do grupo de pesquisa, nome do projeto vinculado ao grupo de pesquisa, nome do docente/pesquisador responsável e unidade da ESPM, nome do candidato, curso/semestre, título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato e **palavras-chave**.
- **Resumo do projeto do professor no grupo de pesquisa**, trazendo o tema, objetivos e justificativa, bem como em que fase o projeto se encontra. (até 15 linhas). O projeto deve ter a vigência de até 3 (três) anos.
- **Proposta de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato**, com a justificativa de sua execução, sua relevância para o estudo ao qual a proposta se vincula, indicação do objeto ou problema de pesquisa e exposição clara dos objetivos geral e específicos. (até 15 linhas).
- **Fundamentação teórica** devem ser indicados os autores e textos acadêmicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o bolsista na compreensão do tema e no desenvolvimento da investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico contribuirá com o trabalho.
- **Metodologia** que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso apontar as técnicas de coleta (se houver), tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Os autores e textos (no mínimo três) que fundamentarão a metodologia devem ser apresentados e discutidos.
- **Cronograma de atividades** que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador.
- **Referências** citadas no projeto, respeitando as normas da ABNT.

C) PROJETO PARA PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS

A partir dos tipos de produção técnico-tecnológica definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e consequentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES. Para elaboração da proposta o estudante proponente deverá consultar o detalhamento das especificações constantes no Regulamento e/ou nos Editais lançados pelo EPAP. No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

- **Indicação e justificativa do PTT escolhido:** nessa indicação deverá constar as características da produção técnico-tecnológica escolhida (de acordo com a listagem no item 2 das Diretrizes para Realização de Produtos Técnico-Tecnológicos constante no **Caderno de Diretrizes**), bem como a qual área de tecnologias prioritárias do Edital do Pibic/CNPq se vincula o projeto, justificando sua aderência.

- **Aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM:** os produtos deverão apresentar origens nas atividades oriundas dos cursos e, preferencialmente, dos grupos de pesquisas da ESPM.
- **Problemática e objetivos do estudo de origem do produto técnico-tecnológico final:** a produção técnico-tecnológica pressupõe aplicação de conhecimentos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa científica. Portanto, o desenvolvimento do PTT pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.

PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA, (Exemplos: documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para produção de audiovisual).

- Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.
 - Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos alunos).
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura:** devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização da produção técnico-tecnológica final.
- **Metodologia e recursos metodológicos:** apresentação da metodologia de pesquisa – técnicas de abordagem empírica -, fundamentada em literatura específica, que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa do PTT e seus objetivos geral e específicos.
- **Estimativa do potencial de impacto do projeto:** a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças causadas pelo Produto Técnico-Tecnológico no ambiente em que o mesmo está inserido. Para avaliar tal critério é importante entender o motivo de sua criação, também deve estar claro qual o foco de aplicação do produto, permitindo assim avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser percebidas. Para projetos que contemplem mais de um bolsista, este item deverá ser comum a cada proposta individual.
- **Aplicabilidade:** faz referência à facilidade com que se pode empregar o Produto a fim de atingir os objetivos específicos para os quais foi desenvolvido. Entende-se que uma produção que possua uma alta aplicabilidade, apresentará uma abrangência elevada, ou que poderá ser potencialmente elevada, incluindo possibilidades de replicabilidade como produção técnica. Para projetos que contemplem mais de um bolsista, este item deverá ser comum a cada proposta individual.
- **Inovação:** a CAPES define inovação como a ação ou ato de inovar, podendo ser uma modificação de algo já existente ou a criação de algo novo. Ainda segundo a CAPES (p. 24), “um produto derivado da adaptação de conhecimento existente será considerado um Produto técnico e não tecnológico”. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica,

serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:

- ✓ Produção com alto teor inovativo: Desenvolvimento com base em conhecimento inédito;
- ✓ Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecidos;
- ✓ Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente.

Para projetos que contemplem mais de um bolsista, este item deverá ser comum a cada proposta individual.

- **Complexidade:** entendida pela CAPES como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica, serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:

- ✓ Produção com alta complexidade: Desenvolvimento com sinergia ou associação de diferentes tipos de conhecimento e interação de múltiplos atores (laboratórios, empresas etc.). Há multiplicidade de conhecimento, identificável nas etapas/passos e nas soluções geradas associadas ao produto, bem como demanda a resolução de conflitos cognitivos entre os atores partícipes.
- ✓ Produção com média complexidade: Resulta da combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e estáveis nos diferentes atores (laboratórios, empresas etc.).

PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.

- **Descrição da previsão de recursos humanos e materiais necessários para realização do produto:** devem ser indicados, ainda que em fase de planejamento, as necessidades de recursos humanos – apoio técnico específico -, recursos materiais – equipamentos *hard* e *soft* -, assim como uma previsão orçamentária para finalização e apresentação do produto fruto da pesquisa proposta.
- **Cronograma de execução do projeto:** Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa.
- **Referências:** bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

D) PROJETO PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

A partir dos tipos de produção artístico-cultural definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e consequentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES. Para elaboração da proposta o aluno proponente deverá consultar o detalhamento das especificações constantes no

Regulamento e/ou nos Editais lançados pelo EPAP. No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

- **Indicação e justificativa do tipo de produção artístico-cultural escolhida:** nessa indicação deverão constar as características da produção artístico-cultural escolhida (de acordo com a listagem no item 2 das Diretrizes para Realização de Produtos Artístico-Culturais constante no **Caderno de Diretrizes**); área de tecnologias prioritárias do Edital do PIBIC/CNPq à qual se vincula o projeto, justificando sua aderência.
- **Indicação de aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM:** as produções propostas deverão ter fundamentação nas atividades dos cursos e, preferencialmente dos grupos de pesquisas da ESPM, com justificativa dos aspectos de colaboração para com estas atividades.
- **Relevância acadêmica, cultural, social e/ou mercadológica:** descrever a estimativa do potencial de impacto acadêmico, cultural, social e/ou mercadológico do produto final com relação ao público contemplado e os avanços no conhecimento.
- **Problemática e objetivos do estudo de origem do produto artístico-cultural final:** como especificado no documento do Grupo de Trabalho QUALIS ARTÍSTICO da CAPES, considera-se “produção artístico-cultural os produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica”. Portanto, o desenvolvimento do produto pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.

PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA, (Exemplos: documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para produção de audiovisual);

- Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.
- Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos alunos).
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura:** devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o/a bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização do produto artístico-cultural final.
- **Metodologia:** apresentação da metodologia de pesquisa que será adotada para contemplar os objetivos geral e específicos da pesquisa que fundamenta o produto artístico-cultural. Recomenda-se que seja apresentada a literatura de fundamentação metodológica das técnicas de abordagem empírica utilizadas para realização da produção proposta.
- **Apresentação pública da produção:** detalhamento da forma de apresentação pública da obra com a especificação das características, da demanda e do contexto de apresentação.
- **PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL. Acesso permanente aos resultados da produção:** o pesquisador deve informar em qual repositório disponibilizará registros da produção.

PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER

COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.

- **Cronograma de execução do projeto:** elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa.
- **Referências:** bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

Observações importantes:

(1) O projeto de pesquisa PICT a ser submetido deve ter fonte Times New Roman 12, entre 15 (no mínimo) e 20 (máximo) páginas, incluindo as referências.

(2) Para bolsa Pibic/CNPq, a responsabilidade pelo projeto cabe principalmente ao potencial orientador, mas o candidato deve participar intensamente de sua elaboração e estar capacitado para discuti-lo e analisar os resultados.

(3) Os Comitês, Institucional e Externo, avaliarão o Projeto de Pesquisa a partir dos critérios a seguir:

Projeto monográfico:

- ✓ Resumo do projeto do(a) professor(a) orientador (a) e palavras-chave(*)
- ✓ Introdução
- ✓ Objetivos gerais e específicos da pesquisa
- ✓ Fundamentação teórica e revisão de literatura
- ✓ Metodologia da pesquisa
- ✓ Cronograma de execução da pesquisa
- ✓ Qualidade da redação e conformidade com a ABNT
- ✓ Histórico escolar do (a) candidato (a)
- ✓ Aderência do projeto à linha de pesquisa do(a) orientador (a) (*)
- ✓ Produção acadêmica do(a) orientador(a) (*)

Projeto técnico-tecnológico:

- ✓ Resumo do projeto do(a) professor(a) orientador (a) e palavras-chave (*)
- ✓ Aderência ao curso de graduação de vinculação do estudante
- ✓ Introdução
- ✓ Problema e dos objetivos gerais e específicos da pesquisa
- ✓ Justificativa da pesquisa
- ✓ Fundamentação teórica e revisão de literatura
- ✓ Metodologia da pesquisa
- ✓ Cronograma de execução da pesquisa
- ✓ Qualidade da redação e conformidade com a ABNT
- ✓ Histórico escolar do(a) candidato(a)
- ✓ Aderência do projeto à linha de pesquisa do orientador (a) (*)
- ✓ Produção acadêmica do(a) orientador(a) (*)
- ✓ Estimativa do potencial de impacto e aplicabilidade do produto técnico-tecnológico
- ✓ Inovação

- ✓ Complexidade
- ✓ Descrição da previsão de recursos humanos e materiais necessários para realização do produto

Projeto artístico-cultural:

- ✓ Resumo do projeto do(a) professor(a) orientador (a) e palavras-chave (*)
- ✓ Aderência ao curso de graduação de vinculação do estudante
- ✓ Introdução
- ✓ Problema e dos objetivos gerais e específicos da pesquisa
- ✓ Justificativa da pesquisa e da relevância acadêmica, cultural, social e/ou mercadológica
- ✓ Fundamentação teórica e revisão de literatura
- ✓ Metodologia da pesquisa
- ✓ Inovação / qualidade visual
- ✓ Apresentação pública da produção
- ✓ Acesso permanente aos resultados da produção
- ✓ Cronograma de execução da pesquisa
- ✓ Qualidade da redação e conformidade com a ABNT
- ✓ Histórico escolar do(a) candidato(a)
- ✓ Aderência do projeto à linha de pesquisa do orientador (a) (*)
- ✓ Produção acadêmica do(a) orientador(a) (*)

(*) Somente para projetos PIBIC

6.3 Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

Dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, devem ser entregues, via e-mail, no ato de inscrição no processo seletivo os seguintes documentos (todos eletrônicos):

- Projeto de Pesquisa;
- Formulário pedido de bolsa² (disponível no site www.espm.br/pic);

Estudantes de outras instituições de ensino candidatando-se a bolsas Pibic no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM devem, ainda, entregar (todos eletrônicos):

- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo);
- Comprovante de matrícula atualizado; e
- Histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver).

6.4 Processo de avaliação das candidaturas

² Link do Currículo do estudante no formulário pedido de bolsa, publicado na Plataforma Lattes CNPq (o cadastro do currículo deve ser feito pelo site <http://lattes.cnpq.br/>). Link do Currículo Lattes do potencial orientador no formulário pedido de bolsa (somente Pibic).

A seleção é realizada pelos Comitês (Institucional e Externo) e pela Coordenação do Programa. O Comitê Institucional é composto por professores vinculados à ESPM, doutores e com experiência em atividades que envolvam pesquisa de natureza acadêmica. Cada curso de graduação é representado por, ao menos, um avaliador, de maneira que os projetos possam ser lidos de maneira contextualizada pelas especificidades da sua área prioritária de conhecimento. O Comitê Externo é formado por professores convidados de outras instituições. São prioritariamente elegíveis os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa concedida pelo CNPq. Recomenda-se que tenha pelo menos um pesquisador com bolsa de Produtividade em Pesquisa para cada grande área. A composição de ambos os Comitês pode ser vista em documento acessível na página do PICT no site da ESPM (www.espm.br/pic).

O Comitê Externo, composto por bolsista de Produtividade em Pesquisa e doutores, deverá preencher o formulário de seleção no link <http://www.cnpq.br/web/guest/comite-externo-institucional/>.

Concluída a leitura da totalidade dos Projetos de Pesquisa inscritos no processo seletivo, os membros dos Comitês formularão parecer por escrito. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PICT/Pibic atribui justificadamente uma das seguintes classificações: 'recomendado', recomendado com ajustes (a serem observados e destacados no relatório parcial) ou 'não recomendado'.

Cabe destacar que o número de bolsas pode ser menor do que o de projetos aprovados; nesse caso, os projetos são classificados por mérito, pela Coordenação do Programa.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada por e-mail. O orientador terá acesso ao parecer formulado pelos membros dos Comitês e a decisão final da Coordenação da iniciação científica.

7. Agentes envolvidos no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

7.1 Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

É responsabilidade da Diretoria:

- Representar a ESPM e zelar pelo cumprimento das obrigações previstas nas normas perante o CNPq;
- Imprimir melhorias contínuas ao Programa levando em consideração os resultados de cada período, o relato da equipe de coordenações do programa de iniciação científica da Escola;
- Estabelecer os critérios e realizar a solicitação de orçamento para distribuição de bolsas de estudo e demais atividades referentes ao Programa;

- Nomear os representantes do Comitê Institucional da Escola de cada área;
- Acompanhar as despesas realizadas conforme orçamento previsto no ano-base.

7.2 Equipe de Coordenação do Programa de Iniciação Científica

Nome	Função	e-mail
Denise Cogo	Coordenadora Nacional do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	denise.cogo@espm.br
Clarissa Sanfelice Rahmeier	Coordenadora do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica- SP	clarissa.sanfelice@espm.br
Ângela Ravazzolo	Coordenadora do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica - Sul	aravazzolo@espm.br
Marcus Tadeu de Souza Tavares	Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica - RJ	marcus.tavares@espm.br

É responsabilidade da equipe de Coordenação:

- Imprimir melhorias contínuas ao programa levando em consideração os resultados de cada período, o relato de estudantes e professores envolvidos com as atividades previstas e as sugestões encaminhadas pelos líderes de área e diretores de curso;
- Representar a Escola junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq;
- Divulgar interna e externamente o Programa de Iniciação Científica da Escola;
- Esclarecer eventuais dúvidas dos atuais e potenciais bolsistas e orientadores;
- Organizar um processo seletivo comprometido com a qualidade acadêmica dos projetos de pesquisa e oferecer as efetivas condições para que o próprio possa ser plenamente executado;
- Assegurar o cumprimento do cronograma definido para o Programa;
- Promover reuniões com os professores orientadores quando necessário, objetivando conhecer o processo de orientação e os resultados parciais e final;
- Promover reuniões com os estudantes quando necessário, buscando esclarecer os procedimentos que caracterizam as atividades previstas no programa;
- Emitir certificados para estudantes que participarem, com êxito, do programa;
- Selecionar os candidatos a serem recomendados ou não às bolsas de estudo; e
- Buscar soluções para as questões não previstas neste regulamento.

7.3 Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa – EPAP

É responsabilidade da equipe do Escritório:

- Colaborar na elaboração do Edital, do Regulamento do Programa, dos formulários e dos *templates* no site próprio para seleção dos candidatos no Programa;
- Colaborar na organização de divulgação do programa (divulgação, link do zoom);
- Disponibilizar os documentos dos candidatos para análise dos Comitês

(Institucional e Externo).

- Colaborar na organização de reunião entre os Comitês (Institucional e Externo) para seleção dos projetos submetidos para bolsas PICT e Pibic;
- Disponibilizar os pareceres técnicos finais do(s) Comitê(s) e os documentos para Coordenação Geral do Programa para fins de recomendação ou não da concessão da bolsa de estudo;
- Disponibilizar os relatórios parciais e finais para análise do Comitê Institucional;
- Disponibilizar o parecer técnico final do Comitê à Coordenação Geral do Programa para aprovação ou reprovação dos relatórios parciais e finais;
- Divulgar os resultados de seleção e de acompanhamento aos estudantes e orientadores via e-mail;
- Providenciar o requerimento com os dados dos bolsistas para pagamento das bolsas de estudo ao Departamento Financeiro;
- Enviar relação de bolsistas, PICT/ESPM e/ou PIBIC/CNPq, à coordenação do curso para acompanhamento, em substituição da carta de anuência de orientação da Coordenação do Curso/Programa;
- Providenciar pagamento de remuneração ao Comitê Externo tanto para seleção dos candidatos quanto para o SEMICIT à G&G;
- Providenciar lista de estudantes que participaram das atividades do programa para contar como ACOM/CIntegra;
- Colaborar na solicitação de quota anual das bolsas Pibic/CNPq via edital;
- Providenciar indicação dos estudantes às bolsas Pibic/CNPq;
- Providenciar cancelamento de bolsa de estudo ao Financeiro e Pibic/CNPq;
- Acompanhar o pagamento e devolução das bolsas de estudo;
- Receber a versão final do relatório e o termo de autorização de publicação à Biblioteca;
- Providenciar passagem aérea para coordenações do programa;
- Colaborar na organização do SEMICIT (divulgação MKT, artigos, banners, site, inscrição, *coffee break*; salas para apresentação, passagens aéreas para bolsistas e coordenações de outras unidades, van, programação, fotografias, certificados e premiações);
- Colaborar na emissão de certificados;
- Esclarecer eventuais dúvidas que se façam necessárias;
- Zelar pelo site do Programa e pelos documentos;
- Colaborar na elaboração do orçamento do Programa.

7.4 O Papel do Comitê Institucional no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

O Comitê é constituído por pesquisadores doutores e será responsável pelo

cumprimento das normas específicas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica em âmbito nacional. No entanto, cada unidade da ESPM terá o seu próprio Comitê.

A nomeação dos representantes de cada área é realizada pela Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu e pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica após elaboração do documento elaborado pelo EPAP. A vigência do mandato é de dois anos. Suas responsabilidades são:

- Atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente nas etapas que envolvem a análise do projeto de pesquisa, dos relatórios parcial e final e artigo do SEMICIT;
- Elaborar o parecer relativo aos projetos de pesquisa inscritos no programa em formulário padronizado, registrando e justificando, de forma detalhada, os motivos de suas observações;
- Elaborar o parecer relativo aos relatórios parcial e final previstos no programa conforme formulário padronizado, registrando e justificando, de forma detalhada, os motivos de suas observações;
- Recomendar que o projeto de pesquisa seja submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso; e
- Esclarecer eventuais dúvidas que se façam necessárias.

7.5 O Papel do Professor Orientador no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

Considerando que este Programa tem por objetivo iniciar os estudantes na prática da pesquisa sistematizada, o papel do professor orientador é determinante para o aprendizado dos estudantes e para o êxito da pesquisa realizada. Sendo assim, a ESPM espera que ele se responsabilize por:

- Fixar um cronograma de trabalho e estabelecer controles regulares quanto aos encontros de orientação;
- Orientar e supervisionar as atividades acadêmicas a serem realizadas pelo estudante nas três etapas que caracterizam o processo de investigação: elaboração do Projeto de Pesquisa, elaboração do Relatório Parcial de Pesquisa e elaboração do Relatório Final de Pesquisa, bem como na elaboração do artigo científico para o Seminário de Iniciação Científica - SEMICIT;
- Informar à Coordenação do Programa quaisquer irregularidades que possam comprometer a continuidade dos trabalhos de orientação, tais como: faltas frequentes às atividades de orientação, descumprimento do cronograma de atividades, pouca qualidade do andamento da pesquisa etc.;
- Encaminhar os Relatórios previstos neste regulamento; e
- Resolver, com o apoio da Coordenação, as questões relacionadas com os orientandos que não estejam previstas neste regulamento.

- Formalizar junto ao EPAP decisões e solicitações do bolsista que venham a implicar mudanças no percurso administrativo regulamentar do processo.

7.6 O Papel do Estudante Pesquisador no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

O estudante tem papel principal no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica. Por isso, é fundamental que ele entenda as responsabilidades implicadas na condição de bolsista do Programa, quais sejam:

- Respeitar as condições previstas neste regulamento para ser bolsista do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica;
- Respeitar o cronograma de trabalho estabelecido pelo professor-orientador;
- Realizar as atividades indicadas pelo professor durante o processo de orientação;
- Elaborar e encaminhar Relatório parcial previsto pelo Programa, descrito neste Regulamento, respeitando, para isso, o calendário informado no Edital;
- Elaborar um Artigo como Relatório final que derive dos resultados da pesquisa realizada, submetendo-o ao SEMICIT (Seminário de Iniciação Científica da ESPM), em coautoria com o professor orientador;
- Apresentar atestado e laudo médico para pedidos de prorrogação de entregas dos relatórios, parcial e final, para análise da Coordenação do PIC/ESPM;
- Fazer referência à condição de bolsista do CNPq (ver site CNPq) ou da ESPM nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica;
- Participar das reuniões organizadas pela Coordenação do Programa;
- Resolver, junto à Coordenação, qualquer pendência que não tenha sido prevista por este regulamento;
- Consultar o EPAP quando da necessidade de uso da logomarca da ESPM em material derivado do estudo em questão para verificação e validação junto ao departamento de Marketing da ESPM;
- Participar da “Oficina de Artigo” quando da finalização do processo PICT/Pibic, para orientações referentes ao artigo a ser apresentado no SEMICIT.

7.7 Sobre o acúmulo de bolsas e/ou benefícios

Estudantes da ESPM podem contar com uma série de bolsas e benefícios financeiros que, via de regra, podem ser acumulados com as bolsas de Iniciação Científica. Os casos autorizados mais frequentes são os seguintes: Bolsa Institucional, Bolsa Meritocrática, Bolsa Social, FIES e Crédito Empresa.

Casos não previstos neste Regulamento serão analisados individualmente, em

deliberação que envolverá a Coordenação do Programa, a Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, o Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa e o Departamento Financeiro da ESPM.

8. Benefícios para o estudante vinculado ao PICT

Além de todos os ganhos acadêmicos – ligados ao desenvolvimento de competências de investigação e aprimoramento de seu currículo –, participantes do Programa recebem uma bolsa de estudo, acesso subsidiado a eventos acadêmicos previamente acordados com a Coordenação e benefícios na Biblioteca ESPM (doze livros adicionais para empréstimo).

Adicionalmente, bolsistas do Programa podem solicitar validação de horas de atividade complementar ou de estágio supervisionado, com exceção dos estudantes do curso de Relações Internacionais (unidade de SP). As regras para essa validação (como o total de horas computadas e os procedimentos necessários para esse processo) dependem de cada curso da unidade do estudante. Recomenda-se consultar o Cintegra e as supervisões específicas dos cursos para maiores informações.

8.1 Período de Vigência, Valor da Bolsa de Pesquisa e Remuneração do Orientador

A pesquisa realizada no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM (PICT) é desenvolvida no período de até 12 meses. O processo de divulgação é realizado de acordo com o Cronograma do Programa (fixado em Edital semestral). O processo seletivo envolve tipicamente os meses de março/abril de cada ano.

O valor da bolsa de pesquisa para o PICT é divulgado também por meio de edital. Já para o Pibic, a bolsa é concedida pelo CNPq, em valor divulgado no site da agência de fomento (<http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13>). Salienta-se que o EPAP solicitará o pagamento do auxílio pela ESPM e a indicação do candidato ao PIBIC/CNPq somente quando o projeto for “recomendado” pela Coordenação do PICT.

Quando a bolsa é cancelada, o bolsista deverá restituir os valores recebidos à ESPM e ao CNPq conforme requisitos estabelecidos no termo de compromisso do Programa de Iniciação Científica.

Cabe observar que o pesquisador voluntário não recebe nenhuma bolsa, no entanto, ao desistir da atividade remunerada é permitido que o bolsista solicite a inclusão no Programa de Iniciação Científica, como bolsista, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica. A Coordenação considerará a disponibilidade de bolsa, o desempenho acadêmico no histórico escolar e o desempenho no desenvolvimento da pesquisa vigente.

O EPAP solicitará a remuneração referente a 1/h aula semanal para os

professores/orientadores com regime RTP e/ou Horista. A respectiva remuneração será interrompida caso o relatório parcial for “recomendado com ajustes” ou cancelada quando “não recomendado”, pela Coordenação do PICT. Não haverá pagamento retroativo da remuneração.

9. Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/ESPM

Cabe, prioritariamente, ao orientador a recomendação de o projeto ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Na omissão do orientador, essa responsabilidade recairá sobre o Comitê Institucional. Informações em www.cep.espm.edu.br.

10. Acompanhamento do desenvolvimento investigatório

Para permitir melhor acompanhamento do desenvolvimento do processo investigatório, cada professor orientador deverá encaminhar à Coordenação, via e-mail, nos prazos estabelecidos no Calendário publicado por ocasião do Edital, **um relatório parcial (após seis meses de bolsa) e um relatório final em formato de artigo científico (após 12 meses de bolsa)**, que devem ser acompanhados por formulário específico disponibilizado no site PICT.

ATENÇÃO: o certificado de participação no Programa de Iniciação Científica será emitido somente após participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SEMICIT.

Por fim, após 30 dias da entrega do Relatório Final, o bolsista deverá entregar um artigo científico derivado da pesquisa de sua Iniciação Científica a ser apresentado no SEMICIT, evento acadêmico-científico anual do Programa PICT/Pibic da ESPM, de **participação obrigatória a todos os bolsistas concluintes do Programa**, em atendimento à Regulamentação do CNPq.

Cabe lembrar que todos os textos devem ser publicados, em coautoria, com o orientador de iniciação científica, exceto no caso do artigo como relatório final.

Sublinha-se que o eventual descumprimento destas obrigações, nos prazos estabelecidos, acarretará a suspensão da bolsa de pesquisa (Relatório Parcial), sem direito ao certificado de conclusão do PICT/Pibic, acarretando ainda a obrigatoriedade de devolução dos valores investidos na pesquisa.

10.1 Orientações sobre o Relatório Parcial de Pesquisa

Em data estabelecida no calendário do Edital de iniciação científica e tecnológica da ESPM, o professor orientador deverá efetuar a entrega de um Relatório Parcial de pesquisa,

acompanhado de seu parecer. O Relatório, devidamente revisado e endossado pelo professor-orientador, deve ser entregue via e-mail, à Coordenação de sua unidade. Este material passará por uma avaliação realizada pelo Comitê Institucional do Programa, que aferirá os progressos realizados pelo estudante na pesquisa e as perspectivas para o seu término nos meses subsequentes.

A Coordenação do Programa faz a avaliação final do Relatório Parcial e pode recomendar ou não a continuidade da pesquisa. Em casos de “recomendação com ajustes” do Relatório Parcial, o orientador e o bolsista deverão apresentar os ajustes no momento da entrega do relatório final.

O conteúdo do Relatório Parcial, apresentado pelo estudante, deve reunir:

1. Título do projeto;
2. Relate detalhadamente as etapas do projeto de pesquisa cumpridas no que se refere aos objetivos, fundamentação teórica (conceitos e autores utilizados), metodologia (revisão bibliográfica e/ou documental, coleta, tratamento e análise de dados) e resultados obtidos no desenvolvimento da pesquisa até o momento;
 - 2.1 Objetivos;
 - 2.2 Fundamentação teórica;
 - 2.3 Metodologia (coleta, tratamento e análise de dados);
 - 2.4 Resultados.
3. Em relação ao cronograma inicial da pesquisa descreva brevemente:
 - a. que ainda falta desenvolver;
 - b. alterações realizadas no cronograma (caso tenham sido feitas alterações).
4. Descreva brevemente outras atividades acadêmicas desenvolvidas durante a vigência da bolsa (eventos, oficinas, minicursos, publicações, participação em grupos de pesquisa etc.);
5. Em anexo, inclua materiais e demais informações sobre o desenvolvimento da pesquisa que forem considerados relevantes. (roteiro e transcrições de entrevistas, modelos de questionários aplicados, documentos como TCLE. etc.)

O Comitê Institucional avaliará o Relatório Parcial com base nos seguintes critérios:

- Formulação adequada dos objetivos da pesquisa.
- Avanços na construção da fundamentação teórica (conceitos e autores utilizados).
- Desenvolvimento da metodologia (revisão bibliográfica e/ ou documental, coleta, tratamento e análise de dados).
- Resultados obtidos no desenvolvimento da pesquisa empírica.
- Viabilidade da conclusão da pesquisa no prazo previsto pelo cronograma aprovado.
- Frequência e dinâmica de orientação.

10.2 Orientações sobre o Relatório Final como Artigo científico

O Relatório Final de pesquisa como Artigo científico deve ser entregue via e-mail em data fixada no calendário do Programa. O Artigo será avaliado pelo Comitê Institucional do PICT ESPM. Caso haja indicação de correções para o Artigo, o orientador deverá atender o prazo fixado no Calendário do Programa para que uma nova entrega seja feita, contemplando as sugestões e correções do avaliador destacadas em **amarelo/highlight**. **Em caso de Recomendação com Ajustes, poderá ser realizada uma única revisão.**

Para as modalidades de Projetos para Produtos Técnico-Tecnológicos e Projetos para Produtos Artístico-Culturais, é obrigatório anexar ao artigo o produto resultante da pesquisa, assim como explicitar o percurso metodológico da pesquisa no corpo do artigo ou em arquivo a ser anexado ao artigo

Caso o Artigo seja aprovado sem restrições, o estudante deverá providenciar a revisão e inserção em *template* específico para apresentação no SEMICIT. Além disso, para compor o acervo da biblioteca, o arquivo digital do Artigo Final em formato PDF, o Termo de Autorização para Publicação na Internet e na Intranet da Biblioteca, além de um parecer do professor-orientador autorizando o depósito do material.

A apresentação de artigos em outros fóruns acadêmicos, ou mesmo submetidos para publicação em periódicos, não substitui a obrigatoriedade de submissão de artigo ao SEMICIT.

A estrutura e conteúdo do artigo devem obedecer ao padrão de um trabalho acadêmico, atendendo às normas acadêmicas de formatação conforme a ABNT.

O Comitê Institucional avaliará o Artigo a partir dos critérios:

- a. Título (Concisão e adequação ao conteúdo artigo).
- b. Resumo (Clareza e inclusão dos objetivos, fundamentação teórica, metodologia e resultados da pesquisa).
- c. Objetivos (Explicitação e clareza).
- d. Fundamentação teórica (Coerência, atualidade e articulação entre os conceitos).
- e. Metodologia (Adequação e clareza dos procedimentos).
- f. Resultados (Fundamentação os resultados nos dados coletados e se são apresentação a partir de uma argumentação lógica e bem estruturada).
- g. Conclusões/Considerações finais (presença dos seguintes elementos: retomada dos objetivos, destaque de algum resultado principal da pesquisa, contribuições, relevância do estudos, limitações da pesquisa e sugestões para pesquisas futuras).
- h. Qualidade argumentativa e correção do texto: (Adequação da linguagem ao público acadêmico, clareza da argumentação é clara e correção ortográfica e gramatical).
- g. Uso correto das normas da ABNT.
- h. Caso o artigo se enquadre nas modalidades Produtos Técnico-Tecnológicos ou Projetos para Produtos Artístico-Culturais, a adequada articulação entre o produto desenvolvido e o arcabouço teórico-metodológico da pesquisa.

Além da participação no SEMICIT, recomenda-se que autores da pesquisa se empenhem em buscar canais de divulgação dos resultados alcançados com a finalização da pesquisa. Caso haja publicação parcial ou total dos resultados da pesquisa em outros fóruns acadêmicos, é obrigatório o registro do nome da(s) instituição(ões) patrocinadora(s) da pesquisa (ESPM, CNPq, FAPESP, FAPERJ etc.). Cada agência de fomento possui uma expressão adequada, portanto você deve buscar essa expressão no site da agência de fomento ou no termo de outorga.

11. Seminário de Iniciação Científica ESPM (SEMICIT - ESPM)

Os bolsistas e respectivos orientadores; a comunidade docente, discente e funcional da ESPM e de outras Instituições de Educação Superior; e familiares e amigos dos bolsistas são convidados a participar do SEMICIT – Seminários de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM. O referido encontro, realizado anualmente, possui regulamento próprio divulgado oportunamente na página do evento no site da ESPM (www.espm.br/SEMICIT). Com a atividade, objetiva-se:

- Celebrar os resultados acadêmicos alcançados pelos bolsistas e respectivos orientadores com a comunidade interna e externa à ESPM; e
- Socializar os resultados das pesquisas realizadas naquele período com estudantes e professores interessados em participar do Programa.

Conta-se com a presença do Comitê Externo para avaliar os resultados das pesquisas, bem como para preencher o formulário de avaliação no link: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-ict/formularios>.

Ressalta-se que a participação no SEMICIT é obrigatória para todos os bolsistas e os voluntários que concluíram pesquisas de Iniciação Científica e Tecnológica na ESPM.

12. Cancelamento de bolsa e substituição de bolsista ou orientador

Os estudantes selecionados pelo Programa de Iniciação Científica e Tecnológica terão o direito de receber uma bolsa de pesquisa para cobrir as despesas envolvidas no processo investigatório. Além disso, têm o direito de receber um certificado de participação, reconhecido nacionalmente, tendo em vista que o conteúdo do regulamento do supracitado Programa está em sintonia com aquele adotado pelas agências nacionais de fomento à pesquisa (ou seja, CAPES, CNPq, FAPESP entre outras). Para tanto, eles assumem um conjunto de responsabilidades que não podem ser negligenciadas. No caso de bolsas PICT, a

exclusão do estudante do Programa implica no encerramento do Projeto de Pesquisa; já nas bolsas Pibic, há a possibilidade de substituição do estudante, permitindo a continuação da pesquisa em curso. Cabe esclarecer que, independentemente da modalidade da bolsa, o estudante deve arcar com as mesmas penalidades em caso de interrupção da pesquisa, a saber, devolução do valor das bolsas pagas e suspensão da emissão de certificado de participação no PICT.

As razões que justificariam a interrupção da pesquisa são:

- Recomendação do professor-orientador – para isto, basta que ele reúna evidências que atestem o desempenho insatisfatório do bolsista, em documento escrito e entregue à Coordenação do Programa;
- Inobservância à exigência de dedicar-se às atividades acadêmicas. Isto é, durante a vigência da bolsa de pesquisa ele não deve assumir responsabilidades como estagiário ou como profissional regularmente vinculado a uma organização;
- Inobservância dos prazos estabelecidos no calendário do Programa para a entrega dos Relatórios parcial e artigo científico como relatório final;
- Reprovação do Relatório Parcial por absoluta inconsistência dos conteúdos reunidos; e
- Divulgação de resultados parciais da pesquisa sem destacar o patrocínio da ESPM;

Quando o Projeto de Pesquisa desenvolvido está atrelado aos interesses do estudante-bolsista e não a um projeto mais amplo sob responsabilidade do professor-pesquisador, há a possibilidade de substituição do orientador. As razões que justificariam tal medida são:

- Afastamento do professor da ESPM;
- Problemas graves de relacionamento entre o professor e o estudante-bolsista;
- Impossibilidade de o professor cumprir adequadamente as atividades de orientação.

13. Considerações finais

Este regulamento foi composto de forma a esclarecer os pontos fundamentais relacionados ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da ESPM. Entretanto, é possível que casos específicos configurem situações que não encontram resposta neste documento. Nessas circunstâncias, a Coordenação do PICT ficará responsável por tomar as decisões cabíveis, respeitando-se outras regulamentações (como, por exemplo, o estatuto da ESPM ou as normas de concessão de bolsa do CNPq) e o bom senso.